



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 37.430-000

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 00093/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00021/2021

CONTRATO Nº 00159/2021

Contrato, que entre si fazem, de um lado, como **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE**, e de outro, como **CONTRATADA**, a Empresa **PRIMUS MAGAZINE LTDA - ME**, de conformidade com as cláusulas estabelecidas abaixo:

O Município de Conceição do Rio Verde, Poder Executivo, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido na Praça Prefeito Edward Carneiro, 11, centro, CEP 37430-000, inscrito no CNPJ Nº 18.008.888/0001-74, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Pedro Paulo, brasileiro, divorciado, pedreiro, portador do CPF n.º 632.561.266-34 e Carteira de Identidade n.º M – 4.424.196, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado à Avenida Prefeito Dilermando de Oliveira, nº 460, São Benedito, na cidade de Conceição do Rio Verde – MG, CEP 37.430-000, bem como o (a) interveniente o (a) Secretário (a) Municipal de Assistência Social Senhora Rosilene de Oliveira Silva, brasileira, casada, servidora pública, portador(a) do CPF nº 865.309.176-91 e Carteira de Identidade nº MG 6453366, expedida SSP/MG pela, residente e domiciliada à Rua João Ribeiro da Silveira, nº 61, Bairro São Benedito, na cidade de Conceição do Rio Verde – MG, CEP 37.430-000, doravante denominada, simplesmente, **CONTRATANTE**, e de outro lado a **EMPRESA PRIMUS MAGAZINE LTDA - ME**, CNPJ Nº 42.165.422/0001-67, sediada à Rua Alcemiro Luciano, nº 633, quadra 20, lote 32, bairro Vila Garcia, na cidade de Paranaguá, Estado Paraná, CEP: 83.218-160, neste ato representada pela Senhora Daiana Bezerra Pereira Martins, brasileira, casada, empresária, portadora da carteira de habilitação nº 04307781437, expedida pelo Detran/PR, portador do CPF nº 047.572.759-27, residente e domiciliado na Rua Ema, nº 862, bairro Capela Velha, na cidade de Araucária, Estado do Paraná, CEP: 83.706-480, infra-assinado, doravante denominada simplesmente, **CONTRATADA**, celebram, de comum acordo o presente **CONTRATO**, referente ao Edital processo epigrafado, conforme conclusão do julgamento na Sessão Pública, TIPO MENOR PREÇO UNITÁRIO, e em conformidade com o Procedimento Licitatório nº 00093/2021 – Pregão Eletrônico nº 00021/2021 e na forma do Decreto Federal de nº 5.450/2005, Lei Federal de nº 10.520/202 e subsidiariamente pela lei Feral de nº 8.666/93 e alterações pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98 e Lei Complementar nº 123/2006, ficam contratadas mediante as cláusulas e condições como a abaixo especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1.1 – Contratação de empresas visando o fornecimento de diversos materiais a serem utilizados nas oficinas do CRAS – Centro de Referência da Assistência Social do Município de Conceição do Rio Verde/MG, conforme especificações abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
04	Álcool 70% INPM embalagem de 1 litro	Frasco	06	Limps	R\$ 9,99	R\$ 59,94
07	Argola para chaveiro de 20mm pacote com 100 unidades	Pacote	05	Kit	R\$ 9,95	R\$ 49,75

Praça Prefeito Edward Carneiro, 11 – Centro – 37.430-000

Tel.: (35) 3335-1013 Fax: (35) 3335-1767

e-mail: licitacoes@conceicaodorioverde.mg.gov.br home page:

www.conceicaodorioverde.mg.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO
VERDE**

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 37.430-000

09	Bastão cola quente fina transparente 7 mm pacote de 1 kg	Pacote	10	Kit	R\$ 41,95	R\$ 419,50
15	Cola branca base de PVA adesivo de 1kg	Frasco	10	Pira	R\$ 9,12	R\$ 91,20
17	Compressa de gaze pacote 500 unidades com fios 100% algodão 7,5 cm x 7,5xm, 13 fios, não estéril	pacote	02	Clean	R\$ 45,40	R\$ 90,80
19	Detergente enzimático frasco de 1 litro	Frasco	01	Facelimp	R\$ 31,83	R\$ 31,83
20	E.V.A cores variadas 1,5 a 2mm, tamanho de 40 x 60 cm	Unid.	20	Make+	R\$ 2,70	R\$ 55,80
26	Feltro liso azul escuro 145 x 0,50 cm	Metro	10	Santa Fé	R\$ 11,95	R\$ 119,50
28	Feltro liso branco 145 x 0,50 cm	Metro	10	Santa Fé	R\$ 11,95	R\$ 119,50
29	Feltro liso cinza 145 x 0,50 cm	Metro	10	Santa Fé	R\$ 12,95	R\$ 129,50
31	Feltro liso lilás 145 x 0,50 cm	Metro	10	Santa Fé	R\$ 11,95	R\$ 119,50
32	Feltro liso marrom 145 x 0,50 cm	Metro	10	Santa Fé	R\$ 11,95	R\$ 119,50
34	Feltro liso rosa claro 145 x 0,50 cm	Metro	10	Santa Fé	R\$ 11,95	R\$ 119,50
36	Feltro liso verde claro 145 x 0,50 cm	Metro	10	Santa Fé	R\$ 11,95	R\$ 119,50
37	Feltro liso verde escuro 145 x 0,50 cm	Metro	10	Santa Fé	R\$ 11,95	R\$ 119,50
39	Fita cetim de 7 mm número 001 nas cores: amarela, azul, rosa, preta, branca, lilás e marrom	Metro	100	Kit	R\$ 0,28	R\$ 28,00
42	Lacinhos cetim com 100 unidades 100% poliéster largura 3mm 25 x 15 nas cores: branca, rosa, vermelha, Preta, azul, amarela, lilás e verde	Pacote	05	Halley	R\$ 10,62	R\$ 53,10
45	Lençol descartável papel para maca 70cm x 50 mts 100% celulose, rolo de 50 metros	Rolo	02	Descarbox	R\$ 20,32	R\$ 40,64
53	Massa de modelar com 12 unidades em cada caixa de 180 g, com base de amido e cores vivas brilhantes	Unid.	10	Apicor	R\$ 3,25	R\$ 32,50
54	Mini sombrinha de dança tamanho 15 x 20 cm	Unid.	10	Imp	R\$ 35,92	R\$ 359,20
57	Palito descartável para unhas pacote com 100 unidades	Pacote	02	Talge	R\$ 12,49	R\$ 24,98
64	Pistola pequena de cola quente bivolt 10w 127v-220v	Unid.	15	Gatte	R\$ 12,05	R\$ 180,75
65	Placas de E.V.A 1mm tamanho 40 x 48 cm pacote com 10 placas nas cores branco, preto, azul claro, azul-escuro escuro, verde claro, verde escuro, vermelho, amarelo, laranja, rosa claro, rosa escuro, roxo, lilás e bege.	Unid.	111	Make+	R\$ 1,55	R\$ 172,05
69	Renda de algodão branco de 5 metros e 1cm de largura	Pacote	05	Kit	R\$ 45,62	R\$ 228,10
74	Tela de pintura tamanho 20 x 30 cm	Unid.	40	Souza	R\$ 7,25	R\$ 290,00
77	Tinta acrílica fosca várias cores frasco com 250ml	Frasco	10	Corfix	R\$ 10,12	R\$ 101,20
79	Tinta guache solúvel em água e não tóxicas cores variadas caixa contendo 6 unidades de 15 ml	Unid.	05	Guache	R\$ 4,99	R\$ 24,95

Praça Prefeito Edward Carneiro, 11 – Centro – 37.430-000

Tel.: (35) 3335-1013 Fax: (35) 3335-1767

e-mail: licitacoes@conceicaodorioverde.mg.gov.br home page:

www.conceicaodorioverde.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 37.430-000

80	Tinta para artesanato fosca PVA 250ml cada cores variadas: amarela, verde, azul, marrom, preta, lilás, rosa, roxo, vermelha, laranja e branca.	Unid.	35	Corfix	R\$ 9,99	R\$ 349,65
81	Zíper de algodão fixo de 15 cm branca	Unid.	30	Kit	R\$ 0,55	R\$ 16,50
Total Geral						R\$ 3.666,44

1.2 DAS NORMAS DE FORNECIMENTO

O fornecimento do objeto licitado será dado conforme solicitado, 05 (cinco) dias úteis após a emissão da Autorização de Fornecimento - AF.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO, DO VALOR, DO REAJUSTE E DO PAGAMENTO

2.1 - DO PRAZO

2.1.1 O prazo para fornecimento do objeto deste Contrato Administrativo será de 14/10/2021 a 14/10/2022, podendo para tanto ser prorrogado mediante termo aditivo, até atingir o prazo estabelecido no art. 57, inciso II, ambos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, encerrará o que ocorrer primeiro.

2.1.2 O prazo de vigência deste Contrato Administrativo será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.

2.1.3 Sendo fixado prazo inferior ao referido no subitem anterior, este poderá ser acrescido, desde que haja saldo a fornecer.

2.2 Dentro da vigência do item 3.1, o objeto será fornecido total ou parcialmente, conforme as necessidades administrativas e como dispuser a Autorizações de Fornecimento - AF, e ainda como exigido nos anexos do Edital do processo acima epigrafado.

2.3 - DO VALOR

2.3.1 Pelo fornecimento o Município pagará o valor que perfaz um total de R\$ 3.666,44 (três mil seiscentos e sessenta e seis reais e quarenta e quatro centavos).

2.4 - DO PAGAMENTO

2.4.1 O Município de Conceição do Rio Verde procederá ao pagamento à contratada em até 30 (trinta) dias ao da entrega da mercadoria com a devida apresentação da(s) nota(s) fiscal (is).

2.4.2 Os documentos fiscais deverão ser encaminhados a Prefeitura e deverão ser emitidos pela contratada em nome das mesmas.

2.4.3 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 15 (quinze) dias após a data de sua apresentação válida, pela contratante ao Banco financiador.

2.4.4 O pagamento da Nota Fiscal fica condicionado ao cumprimento dos critérios de recebimento. O ônus de entrega da documentação comprobatória de recebimento do bem é da Prefeitura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s) para o exercício de 2021:

Praça Prefeito Edward Carneiro, 11 – Centro – 37.430-000

Tel.: (35) 3335-1013 Fax: (35) 3335-1767

e-mail: licitacoes@conceicaodorioverde.mg.gov.br home page:

www.conceicaodorioverde.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 37.430-000

02.08.02.08.243.0125.2.058.3390.30.00 – Reduzido 272 – Fonte 100.99 e 129.99 – Material Consumo.
02.08.02.08.244.01251.052.4490.52.00 – Reduzido 304 – Fonte 129.99 – Equipamentos e Material Permanente.

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA DA MERCADORIA

4.1 O Fornecimento do objeto licitado será dado conforme solicitado, em até 05 (cinco) dias uteis após a emissão da Autorização de Fornecimento - AF.

4.2 O Almoxarifado da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais, juntamente com a Secretaria ou órgão solicitante, tem a responsabilidade para receber, autorizar, conferir e fiscalizar o objeto desta licitação, observados os artigos 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93.

4.3 Os itens constantes no objeto deste Contrato serão entregues na forma estabelecida no Edital do Pregão 00012/2021, bem como recebidos mediante conferência minuciosa das especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo, observado o prazo de 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

4.4 Em caso de não aceitação do item do objeto deste PREGÃO, fica a contratada obrigada a retirá-lo e a substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pelo setor responsável pelo não recebimento, ou imediatamente; sob pena de incidência nas sanções capituladas no item 14 e subitens deste edital.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 Responder pela perfeita execução do objeto do presente contrato;

5.2 Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados pela contratada, seus empregados ou prepostos, ao contratante ou a terceiros;

5.3 Manter-se, durante toda a execução do contrato, em dia com a certidão negativa de débitos junto ao INSS e Certificado de regularidade de situação do FGTS;

CLÁUSULA SEXTA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 Efetuar pagamento à contratada no prazo e forma estipulados neste contrato, mediante a entrega de Nota Fiscal/Fatura, de conformidade com as autorizações expedidas pelo Executivo Municipal;

6.2 Honrar pontualmente os compromissos financeiros e legais resultantes deste contrato;

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS MODIFICAÇÕES E/OU ALTERAÇÕES

7.1 Qualquer modificação de forma ou quantidade (acréscimos ou redução) dos serviços, objeto deste contrato, poderá ser determinada pela contratante mediante assinatura de Termos Aditivos, observadas as normas legais vigentes.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

8.1 O Almoxarifado da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais, juntamente com a Secretaria ou órgão solicitante, a Secretária Municipal

Praça Prefeito Edward Carneiro, 11 – Centro – 37.430-000

Tel.: (35) 3335-1013 Fax: (35) 3335-1767

e-mail: licitacoes@conceicaodorioverde.mg.gov.br home page:

www.conceicaodorioverde.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 37.430-000

de Assistência Social Senhora Rosilene de Oliveira Silva tem a responsabilidade para receber, autorizar, conferir e fiscalizar o objeto desta licitação, observados os artigos 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da Contratada, ficando à mesma, garantida defesa prévia, sujeita às seguintes penalidades:

- Advertência;

Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

- 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor dos produtos não entregues;

- 20% (vinte por cento) sobre o valor da mercadoria não entregue, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o consequente cancelamento do contrato;

- 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso da Contratada, injustificadamente, desistir do mesmo ou ficar proibida pela fiscalização competente de fornecer o produto por dolo ou culpa.

9.2 O recolhimento das multas referidas anteriormente realizar-se-á através de guia própria, em favor do Município de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data em que for aplicada a multa.

9.3 Suspensão temporária de participação em licitação com o Município de Conceição do Rio Verde pelo prazo de 2 (dois) anos;

9.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma prevista no Inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93, além do encaminhamento ao Ministério Público para aplicação das sanções criminais previstas nos artigos 89 a 99 da referida Lei, salvo superveniência comprovada de motivo de força maior, desde que aceito pelo Município.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1 A rescisão do presente contrato poderá ser determinada da seguinte forma:

10.1.1 - determinada por ato motivado da Administração, após processo regular, assegurado o contraditório e ampla defesa, nos casos do artigo 78, seus incisos e o parágrafo único da Lei 8.666/93;

10.1.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

10.1.3 - judicial, nos termos da legislação aplicáveis à espécie.

10.2 No caso de rescisão do Contrato, ficará suspenso o pagamento à contratada até que se apurem eventuais perdas e danos.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA INDENIZAÇÃO

11.1 Ocorrendo a rescisão, à contratada caberá receber o valor dos produtos entregues até a data da rescisão, desde que observado o item 9.2 da cláusula IX do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Praça Prefeito Edward Carneiro, 11 – Centro – 37.430-000

Tel.: (35) 3335-1013 Fax: (35) 3335-1767

e-mail: licitacoes@conceicaodorioverde.mg.gov.br home page:

www.conceicaodorioverde.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 37.430-000

12.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais especial que seja.

E, por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Conceição do Rio Verde, 14 de outubro de 2021.

Município de Conceição do Rio Verde – MG
CNPJ nº 18.008.888/0001-74
Pedro Paulo - Prefeito Municipal
Contratante

Rosilene de Oliveira Silva
Secretária Municipal de Assistência Social
CPF nº 865.309.176-91
Interveniente

Primus Magazine Ltda - ME
CNPJ nº 42.165.422/0001-67
Daiane Bezerra Pereira Martins
CPF nº 047.572.759-27
CONTRATADO

TESTEMUNHA: 1) _____
Nome:
CPF:

2) _____
Nome:
CPF:

VISTO DO PROCURADOR JURÍDICO: